

*** LIVRO DIÁRIO ***

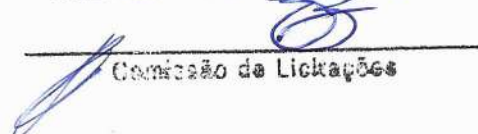
Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte						28 239,93-D
14/07/2018	292	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.026,29-C
15/07/2018	293	1	24	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.199,16-C
15/07/2018	294	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 94 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	10.742,76-C
15/07/2018	295	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.536,70-C
15/07/2018	296	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.519,93-C
15/07/2018	297	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	11.170,00-C
19/07/2018	298	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	7.154,80-C
19/07/2018	299	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.026,29-C
19/07/2018	300	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 94 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.199,16-C
19/07/2018	301	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	10.742,76-C
19/07/2018	302	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.536,70-C
=====Totais do Dia						62 733,80-D
19/07/2018	303	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 MUNICIPIO DE HONORIO SEPPA	14.756,00-C
19/07/2018	304	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 MUNICIPIO DE HONORIO SEPPA	14.756,00-C
=====Totais do Dia						14 756,00-D
30/07/2018	297	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	144.132,84-C
30/07/2018	297	1	3445	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	144.132,84-C
=====Totais do Dia						144 132,84-D
20/07/2018	594	1	29	CAIXA	PAGAMENTO	3.000,00-D
20/07/2018	594	1	2270	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-D
=====Totais do Dia						3 000,00-D
21/07/2018	298	1	15	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.769,17-C
21/07/2018	299	1	20	CAIXA	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.703,51-C
22/07/2018	295	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.769,17-C
22/07/2018	299	1	3382	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont. NF 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.703,51-C
=====Totais do Dia						12 532,68-D

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

30/01/2020


 Comissão de Licitações



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	
28/07/2018	389	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 100 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	291,94-D	
28/07/2018	390	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.108,95-D	
28/07/2018	391	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.503,20-D	
28/07/2018	392	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 103 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.546,86-D	
28/07/2018	393	1	4353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 100 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	291,94-D	
28/07/2018	394	1	4353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.108,95-D	
28/07/2018	395	1	4353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.503,20-D	
28/07/2018	396	1	4353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 103 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.546,86-D	
====Totais do Dia						14 451.03-D	14 451.03-C
28/07/2018	397	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 104 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	33.308,46-D	
28/07/2018	398	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 104 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	33.308,46-D	
====Totais do Dia						33 308.46-D	33 308.46-C
31/07/2018	405	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF	34,34-C	
31/07/2018	406	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	2.992,70-C	
31/07/2018	407	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FUIZ	1.901,32-C	
31/07/2018	408	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	19.726,69-C	
31/07/2018	419	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BOMBA	16.649,05-C	
31/07/2018	410	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	29.594,33-C	
31/07/2018	415	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	9.547,60-C	
31/07/2018	371	1	2055	I.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	IRPF FOLHA DE PAGAMENTO	34,34-D	
31/07/2018	405	1	2055	I.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	PAGAMENTO DE IRPF	34,34-D	
31/07/2018	374	1	2069	INSS A RECOLHER	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 I.N.S.S	2.992,70-C	
31/07/2018	406	1	2069	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	2.992,70-D	
31/07/2018	376	1	2064	FUIZ A RECOLHER	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 F.U.I.Z	1.901,32-C	
31/07/2018	407	1	2064	FUIZ A RECOLHER	PAGAMENTO DE FUIZ	1.901,32-D	
31/07/2018	372	1	2140	ORDENADOS E SALARIO A PAGAR	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 SALARIO NORMAL	22.516,64-C	
31/07/2018	373	1	2140	ORDENADOS E SALARIO A PAGAR	INT.FIL.PEF.MES 07 2018 VALE TRANSPORTE	762,69-D	
31/07/2018	374	1	2140	ORDENADOS E SALARIO A PAGAR	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 I.N.S.S	2.992,70-D	
31/07/2018	375	1	2140	ORDENADOS E SALARIO A PAGAR	IRPF FOLHA DE PAGAMENTO	34,34-D	
31/07/2018	408	1	2140	ORDENADOS E SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	19.726,69-D	
31/07/2018	419	1	3357	SIMPLES SOBRE RECEITA	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BOMBA	16.649,05-D	
31/07/2018	403	1	3431	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	29.594,33-D	
31/07/2018	415	1	3432	CONSERVOS E PECUA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	9.547,60-D	
31/07/2018	372	1	4701	ORDENADOS E SALARIO	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 SALARIO NORMAL	22.516,64-D	
31/07/2018	376	1	3704	FUIZ	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 F.U.T.Z	1.901,32-D	
31/07/2018	373	1	3815	RECUPERACAO DE PRECIZAS	INT.FIL.PEF.MES 07/2018 VALE TRANSPORTE	762,69-D	
====Totais do Dia						106 653.96-D	106 653.96-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Compare com o original

30/10/2020

[Assinatura]
 Comissão de Licitações

[Assinatura]

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência.:01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	
=====Totais do Mês=====						391 568 77-D	391 568,77-C
01/01/2018	205	1	33	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 105 MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	15.407,00-C	
01/01/2018	205	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 105 MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	15.407,00-C	
=====Totais do Dia=====						15 407 00-D	15 407 00-C
04/08/2018	206	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 107 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	7.756,32-C	
06/08/2018	207	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.288,40-C	
06/09/2018	208	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.640,96-C	
07/04/2018	209	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 110 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.233,96-C	
07/04/2018	209	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 107 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	7.756,32-C	
08/07/2018	210	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.288,40-C	
08/08/2018	211	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.640,96-C	
08/08/2018	211	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 110 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.233,96-C	
=====Totais do Dia=====						19 919 64-D	19 919 64-C
08/08/2018	210	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	5.750,71-C	
08/08/2018	210	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	56.250,00-C	
08/08/2018	210	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	5.750,71-C	
08/08/2018	210	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	56.250,00-C	
=====Totais do Dia=====						42 005 71-D	42 005 71-C
08/08/2018	211	1	10	CAIXA	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	
08/08/2018	211	1	3472	CAPITAL EMPRESTADO	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	
=====Totais do Dia=====						450 000 00-D	450 000 00-C
08/08/2018	212	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	7.502,88-C	
09/08/2018	213	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 115 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.580,00-C	
20/08/2018	214	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.318,00-C	
20/08/2018	215	1	10	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	351,00-C	
20/08/2018	216	1	10	CAIXA	PAGAMENTO	3.000,00-C	
20/08/2018	216	1	2270	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-C	
20/08/2018	217	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	7.502,88-C	
20/08/2018	217	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 115 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.580,00-C	
=====A Transportar=====						26 144 93-D	19 082 88-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com a original

30/10/2020

Comissão de Licitações

E

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência.:01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	
-----De Transporte						26 144,93-D	
01/01/2018	314	1	3350	VENDA DE SERV. MERC. INTERM.	Prestação de serviço cont NF 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	19.082,88-C	
01/01/2018	315	1	3350	VENDA DE SERV. MERC. INTERM.	Prestação de serviço cont NF 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.110,00-C	
-----Totais do Dia						26 144,93-D	26 144,93-C
22/08/2018	316	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 118 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.144,93-D	
22/08/2018	317	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.144,93-D	
22/08/2018	318	1	3350	VENDA DE SERV. MERC. INTERM.	Prestação de serviço cont NF 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	78.286,32-D	
09/01/2018	319	1	3350	VENDA DE SERV. MERC. INTERM.	Prestação de serviço cont NF 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	16.506,80-D	
-----Totais do Dia						86 863,12-D	86 863,12-C
01/01/2018	409	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF	34,34-D	
01/01/2018	410	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.970,11-D	
01/01/2018	411	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IPTU	1.796,21-D	
01/01/2018	420	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIO	18.797,57-D	
01/01/2018	404	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA	10.337,28-D	
01/01/2018	405	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	30.193,40-D	
01/01/2018	406	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	7.846,50-D	
01/01/2018	493	1	2093	I.R.P. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	PAGAMENTO DE IRPF	34,34-D	
01/01/2018	421	1	2093	INSS A PREENHER	IRPF FOLHA DE PAGAMENTO	34,34-D	
01/01/2018	488	1	2093	INSS A PREENHER	PAGAMENTO DE INSS	1.970,11-D	
01/01/2018	412	1	2094	IRPF A PREENHER	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 DIV.SUS	1.970,11-D	
01/01/2018	422	1	2094	IRPF A PREENHER	PAGAMENTO DE IPTU	1.796,21-D	
01/01/2018	413	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 P.S.T.S	1.796,21-D	
01/01/2018	466	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	18.797,57-D	
01/01/2018	467	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 SALARIO NORMAL	22.452,84-D	
01/01/2018	468	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 VALE TRANSPORTE	650,82-D	
01/01/2018	494	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 I.R.S.S	1.970,11-D	
01/01/2018	423	1	2397	CLIMIOS E PFC. BRUTA	IRPF FOLHA DE PAGAMENTO	34,34-D	
01/01/2018	404	1	3075	COMBUSTIVEIS E SUBPRODUTOS	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA	10.337,28-D	
01/01/2018	405	1	3075	CONVERTIDO E TERMO	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	30.193,40-D	
01/01/2018	488	1	1791	SALARIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	7.846,50-D	
01/01/2018	490	1	3796	IRPF	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 SALARIO NORMAL	22.452,84-D	
01/01/2018	487	1	3815	RETEMPERACAO DE TENDAS	INT.FLP.PRF.MES 08/2018 P.S.T.S	1.796,21-D	
-----Totais do Dia						100 879,73-D	100 879,73-C
-----Totais do Mês						743 220 13-D	743 220 13-C
01/01/2018	401	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	129.490,40-D	
01/01/2018	401	1	3350	VENDA DE SERV. MERC. INTERM.	Prestação de serviço cont NF 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	129.490,40-C	
-----Totais do Dia						129 490 40-D	129 490 40-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original

30/09/2020

Comissão de Licitações

00121

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
04/01/2018	422	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.859,40-D
04/03/2018	423	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.859,40-D
04/05/2018	424	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	4.432,07-D
04/07/2018	425	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 125 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.003,95-D
04/09/2018	426	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.003,95-D
04/11/2018	427	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 127 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.718,80-D
05/01/2018	428	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.436,02-D
04/03/2018	429	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	12.667,30-D
04/04/2018	430	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	8.234,50-D
04/05/2018	431	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.325,90-D
04/06/2018	432	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.548,10-D
04/07/2018	433	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 133 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.167,40-D
04/08/2018	434	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.139,38-D
04/09/2018	435	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	787,40-D
04/10/2018	436	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 136 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	630,08-D
04/11/2018	437	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 137 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.739,43-D
04/12/2018	438	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.890,00-D
04/01/2019	439	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 139 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.730,30-D
04/02/2019	440	1	20	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	35.557,00-D
04/03/2019	422	1	3153	VENHA DE SERV. MENS. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.859,40-D
04/04/2019	423	1	3153	VENHA DE SERV. MENS. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.859,40-D
04/05/2019	424	1	3153	VENHA DE SERV. MENS. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	4.432,07-D

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

135.620.48-D

10.150.87-C

30/04/2020

Comissão de Licitações

00122

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
-----De Transporte						136 820 48-D
04/08/2018	420	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	10 150 87-C
04/08/2018	420	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.000,95-C
04/08/2018	421	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 121 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.000,95-C
04/08/2018	422	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.710,80-C
04/08/2018	423	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.434,02-C
04/08/2018	424	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	12.840,30-C
04/08/2018	425	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 125 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.234,50-C
04/08/2018	426	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.525,90-C
04/08/2018	427	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 127 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.548,10-C
04/08/2018	428	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.167,40-C
04/08/2018	429	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.139,36-C
04/08/2018	430	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	787,80-C
04/08/2018	431	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	630,00-C
04/08/2018	432	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.739,63-C
04/08/2018	433	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 133 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.580,90-C
04/08/2018	434	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.750,00-C
04/08/2018	435	1	3358	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	39.557,00-C
-----Totais do Dia						136 820 48-D
14/09/2018	441	1	24	TAIXA	Prestação de serviço conf NF 141 MUNICIPIO DE HONORIO OREFA	136 820 48-C
14/09/2018	441	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 141 MUNICIPIO DE HONORIO OREFA	7.440,00-C
-----Totais do Dia						7 440 00-D
19/09/2018	441	1	24	TAIXA	Prestação de serviço conf NF 142 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	24.562,41-D
19/09/2018	443	1	24	TAIXA	Prestação de serviço conf NF 143 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	840,00-D
19/09/2018	444	1	24	TAIXA	Prestação de serviço conf NF 144 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	4.697,84-D
-----Município de Santo Ant. do Sudaste - PR						30 100 25-D
-----						0 00-D

Município de Santo Ant. do Sudaste - PR
Conferência com o original

30/01/2020

Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

00123

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	
-----De Transporte-----						30 100,25-D	0,00-D
19/09/2018	445	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 146 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	21.468,00-D	
19/09/2018	442	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 143 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	24.562,41-C	
20/09/2018	443	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 143 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	840,00-C	
19/09/2018	444	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 144 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	4.687,84-C	
19/09/2018	445	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 146 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	21.468,00-C	
-----Totais do Dia-----						52 508,25-D	52 508,25-C
09/2018	740	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	3.000,00-C	
10/09/2018	740	1	1070	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-C	
-----Totais do Dia-----						3 000,00-D	3 000,00-C
24/09/2018	446	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 147 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	30.899,68-D	
24/09/2018	446	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 147 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	30.899,68-C	
-----Totais do Dia-----						30 899,68-D	30 899,68-C
30/09/2018	553	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA 09/2018	23.436,57-C	
30/09/2018	554	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF 09/2018	34,34-C	
30/09/2018	555	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS 09/2018	3.524,30-C	
30/09/2018	556	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FICP 09/2018	2.484,78-C	
30/09/2018	557	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2018	13.582,74-C	
30/09/2018	558	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FERIAS	1.087,53-C	
30/09/2018	559	1	13	CAIXA	PAGAMENTO 13 SALARIO	1.983,98-C	
30/09/2018	610	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	30.657,38-C	
30/09/2018	617	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	10.029,36-C	
30/09/2018	719	1	2043	EMPLEG A RECEBER	Valor provisionar DAS	23.436,57-C	
30/09/2018	553	1	2043	EMPLEG A RECEBER	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA 09/2018	23.436,57-D	
30/09/2018	554	1	2043	EMPLEG A RECEBER	IRPF 09/2018	34,34-C	
30/09/2018	555	1	2043	EMPLEG A RECEBER	PAGAMENTO DE IRPF 09/2018	34,34-D	
30/09/2018	501	1	2063	INSS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 09/2018 I.N.S.S	170,82-C	
30/09/2018	501	1	2063	INSS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 09/2018 I.N.S.S	2.351,78-C	
30/09/2018	555	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS 09/2018	2.524,30-D	
30/09/2018	497	1	2064	FICP A RECEBER	MULTA FICP RECEBIDA	206,70-C	
30/09/2018	553	1	2064	FICP A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 09/2018 FUGITIV	1.276,08-C	
30/09/2018	556	1	2064	FICP A RECEBER	PAGAMENTO DE FICP 09/2018	2.484,78-D	
30/09/2018	491	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 SALARIO NORMAL	22.228,69-C	
30/09/2018	492	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 VALE TRANSPORTE	650,82-D	
30/09/2018	493	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 SALDO DE SALARIO	2.636,50-C	
30/09/2018	494	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 AVISO PREVIC IND	2.054,58-C	
30/09/2018	501	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 I.N.S.S	2.351,78-D	
30/09/2018	602	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	IRPF 09/2018	34,34-D	
30/09/2018	504	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2018 MULTA CONTRATUAL	300,00-C	
30/09/2018	557	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2018	13.582,74-D	
30/09/2018	498	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 FERIAS PROVISAO	606,00-C	
30/09/2018	499	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13 SOBRE FERIAS	200,00-C	
30/09/2018	505	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 FERIAS AVISO PRE	150,60-C	
-----A Transportar-----						55 099,67-D	154 825,14-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original

30/09/2018
8

Comissão de Licitações

e

*** LIVRO DIÁRIO ***

00124

Número do Livro: 000004

Data de Referência.:01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte						55 099,67-D	154 825,14-C
25/09/2018	500	1	2100	PROVISÃO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 1/3 FERIAS AVISO	51,88-C	
26/09/2018	500	1	2100	PROVISÃO DE FERIAS	PAGAMENTO DE FERIAS	1.007,53-D	
28/09/2018	490	1	2100	PROVISÃO DE 135 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13. SALARIO PRO	2.000,85-C	
30/09/2018	490	1	2100	PROVISÃO DE 135 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13. SALARIO IND	155,43-C	
01/10/2018	500	1	2100	PROVISÃO DE 135 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13. SALARIO	170,52-D	
02/10/2018	500	1	2100	PROVISÃO DE 135 SALARIO	PAGAMENTO 13 SALARIO	1.983,98-D	
03/10/2018	479	1	3287	SIMPLES SUPLEC. BRUTA	Valor provisão DARF	23.436,57-D	
04/10/2018	600	1	3670	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	33.657,28-D	
05/10/2018	617	1	3670	CONSERVOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	10.056,39-D	
06/10/2018	481	1	3700	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 SALARIO NORMAL	21.226,69-D	
07/10/2018	490	1	3700	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 SALDO DE SALARIO	2.036,50-D	
08/10/2018	490	1	3700	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 AVISO PREVID IND	2.054,08-D	
09/10/2018	504	1	3700	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 MULTA CONTRATUAL	300,00-D	
10/10/2018	490	1	3700	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 FERIAS PROPORCIO	600,00-D	
11/10/2018	500	1	3700	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 1/3 SOBRE FERIAS	200,00-D	
12/10/2018	500	1	3700	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 FERIAS AVISO PRE	150,47-D	
13/10/2018	490	1	3700	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 1/3 FERIAS AVISO	51,88-C	
14/10/2018	490	1	3700	135 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13. SALARIO PRO	2.000,85-D	
15/10/2018	500	1	3700	135 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 09/2018 13. SALARIO IND	155,43-D	
16/10/2018	497	1	30007	MULTA EGES REDUCIDA	INT.FLP.REF.MES 09/2018 P.S.T.S	2.276,08-D	
17/10/2018	492	1	3610	RETRIBUICAO DE DESEMPA	MULTA FOTO MERCADIA	206,70-D	
					INT.FLP.REF.MES 09/2018 VALE TRANSPORTE	650,82-C	
-----Totais do Dia						157 684,34-D	157 684,34-C
-----Totais do Mes						517 843,15-D	517 843,15-C
01/01/2018	441	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 149	6.665,00-D	
02/01/2018	440	1	2400	VENA DE SERV. MERC. INTERNO	MUNICIPIO DE HONORIO CERPA	6.665,00-C	
					Prestacao de servico cont NF 149	6.665,00-C	
					MUNICIPIO DE HONORIO CERPA	6.665,00-C	
-----Totais do Dia						6 665 00-D	6 665 00-C
03/01/2018	440	1	10	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 150	8.980,00-D	
04/01/2018	450	1	10	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	8.980,00-D	
					Prestacao de servico cont NF 151	10.987,34-D	
05/01/2018	451	1	10	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	10.987,34-D	
					Prestacao de servico cont NF 152	13.074,40-D	
06/01/2018	440	1	1000	VENA DE SERV. MERC. INTERNO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	13.074,40-D	
07/01/2018	450	1	3300	VENA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 153	8.680,00-C	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	11.987,34-C	
08/01/2018	451	1	3300	VENA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 154	11.987,34-C	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	13.074,40-C	
-----Totais do Dia						63 146 74-D	63 146 74-C
09/01/2018	591	1	10	CAIXA	PAGAMENTO	3.000,00-D	
09/01/2018	591	1	2700	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-D	
-----Totais do Dia						3 000 00-D	3 000 00-C
09/01/2018	560	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS + SIMPLES SOBRE RETENCA	6.184,40-C	
					BRISA INCLUSIVE	404,18-C	
09/01/2018	561	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE TRRF 10/2018	2.176,39-C	
09/01/2018	562	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS 10/2018	2.474,20-C	
09/01/2018	563	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE FOTO 10/2018	19.557,99-C	
09/01/2018	564	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2018	3.885,08-C	
09/01/2018	565	1	10	CAIXA	PAGAMENTO DE FERIAS	0,00-D	
-----A Transportar						0,00-D	34 651,34-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20/10/2020
Comissão de Licitações

E

00125

*** LIVRO DIÁRIO ***


Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

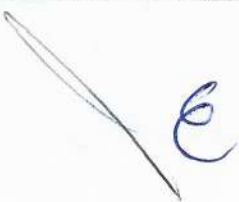
Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte						0 00-D	34 651 34-C
30/12/2018	506	1	13	CAIXA	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.480,71-D	
30/12/2018	506	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	29.554,30-D	
30/12/2018	506	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	6.482,17-D	
30/12/2018	480	1	2042	SIMPLES A RECOLHER	VALOR PROVISAO IRRF	6.154,40-D	
30/12/2018	506	1	2042	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA 10/2018	4.104,40-D	
30/12/2018	506	1	2051	I.R.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	404,14-D	
30/12/2018	506	1	2051	I.R.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	PAGAMENTO DE IRRF 10/2018	404,14-D	
30/12/2018	514	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	333,10-D	
30/12/2018	515	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	1.942,29-D	
30/12/2018	502	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS 10/2018	2.175,39-D	
30/12/2018	511	1	2064	FOTO A RECOLHER	MULTA FOTO RESCISAO	436,79-D	
30/12/2018	517	1	2064	FOTO A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2018 F.O.T.S	2.037,51-D	
30/12/2018	503	1	2064	FOTO A RECOLHER	PAGAMENTO DE FOTO 10/2018	2.474,30-D	
30/12/2018	507	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 SALARIO NORMAL	14.546,40-D	
30/12/2018	508	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 VALE TRANSPORTE	450,92-D	
30/12/2018	509	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 SALDO DE SALARIO	6.005,86-D	
30/12/2018	516	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	1.942,29-D	
30/12/2018	518	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	404,14-D	
30/12/2018	504	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2018	19.157,99-D	
30/12/2018	512	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 FERIAS PROPORCIO	2.913,81-D	
30/12/2018	513	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 1/3 SOBRE FERIAS	971,57-D	
30/12/2018	505	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGAMENTO DE FERIAS	3.885,38-D	
30/12/2018	510	1	2106	PROVISAO DE 136 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 13.º SALARIO PRO	2.913,81-D	
30/12/2018	514	1	2106	PROVISAO DE 136 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	333,10-D	
30/12/2018	506	1	2106	PROVISAO DE 136 SALARIO	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.480,71-D	
30/12/2018	480	1	3057	SIMPLES 2/REC.DUPLA	VALOR PROVISAO DARE	6.154,40-D	
30/12/2018	480	1	3075	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	29.554,30-D	
30/12/2018	418	1	3075	COMBUSTIVEIS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	6.482,17-D	
30/12/2018	507	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 SALARIO NORMAL	14.546,40-D	
30/12/2018	509	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 SALDO DE SALARIO	6.005,86-D	
30/12/2018	512	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 FERIAS PROPORCIO	2.913,81-D	
30/12/2018	513	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 1/3 SOBRE FERIAS	971,57-D	
30/12/2018	510	1	3704	136 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 13.º SALARIO PRO	2.913,81-D	
30/12/2018	517	1	3706	FOTO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 F.O.T.S	2.037,51-D	
30/12/2018	574	1	3007	MULTA FOTO RESCISAO	MULTA FOTO RESCISAO	436,79-D	
30/12/2018	508	1	3815	RECOMPENSA DE DESPESA	INT.FLP.REF.MES 10/2018 VALE TRANSPORTE	450,92-D	
=====Totais do Dia						114 581 78-D	114 581 78-C
=====Totais do Mês						187 393 52-D	187 393 52-C
30/11/2018	452	1	13	CAIXA	Fornecimento de servico conf NF 153 MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	8.122,00-D	
30/11/2018	452	1	13	CAIXA	Fornecimento de servico conf NF 154 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.559,43-D	
30/11/2018	454	1	13	CAIXA	Fornecimento de servico conf NF 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.515,10-D	
30/11/2018	452	1	3283	VENA DE SERV. MERC. INTERM.	Fornecimento de servico conf NF 153 MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	8.122,00-D	
30/11/2018	452	1	3287	VENA DE SERV. MERC. INTERM.	Fornecimento de servico conf NF 154 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.559,43-D	
30/11/2018	454	1	3313	VENA DE SERV. MERC. INTERM.	Fornecimento de servico conf NF 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.515,10-D	
=====Totais do Dia						121 196 56-D	121 196 56-C

Município de Santo Ant. do Sudaste - PR

Conferir com o original

30/01/2020


Comissão de Licitações



00126

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
20/11/2018	455	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 156 PREF MUNICIPAL DE NOVA ESP SUDOESTE	147.370,54-D
20/11/2018	456	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	3.000,00-D
20/11/2018	591	1	2271	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-D
20/11/2018	455	2	2282	VENZA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 156 PREF MUNICIPAL DE NOVA ESP SUDOESTE	147.370,54-D
-----Totais do Dia						150 370.54-D
						150 370.54-C
23 11/2018	456	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 157 PREF MUNICIPAL DE NOVA ESP SUDOESTE	35.909,40-D
23/11/2018	457	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 158 MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	202.201,94-D
23/11/2018	456	1	2282	VENZA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 157 PREF MUNICIPAL DE NOVA ESP SUDOESTE	35.909,40-D
23/11/2018	457	1	2282	VENZA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico cont NF 158 MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	202.201,94-D
-----Totais do Dia						238 111.34-C
11/2018	456	1	13	CAIXA	Prestacao de servico cont NF 159 PREF MUNICIPAL DE NOVA ESP SUDOESTE	17.443,32-D
27/11/2018	467	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA 11/2018	36.823,05-D
28/11/2018	569	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS 11/2018	25,89-D
28/11/2018	589	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS 11/2018	1.762,19-D
28/11/2018	570	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FOLG 11/2018	1.627,46-D
28/11/2018	571	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2018	13.029,06-D
28/11/2018	572	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FERIAS	3.739,88-D
28/11/2018	573	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DO SALARIO	1.032,80-D
28/11/2018	407	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	33.265,00-D
28/11/2018	419	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	20.814,40-D
30/11/2018	481	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Valor previsto DAS	36.823,05-D
30/11/2018	567	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS - SIMPLES SOBRE RECEITA BRUTA 11/2018	36.823,05-D
30/11/2018	531	1	2095	I.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	IPRF FOLHA DE PAGAMENTO	16,87-D
30/11/2018	532	1	2095	I.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	IPRF FOLHA DE PAGAMENTO	19,10-D
30/11/2018	568	1	2095	I.P.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	PAGAMENTO DE IPRF 11/2018	35,69-D
30/11/2018	528	1	2093	INSS A RECOLHER	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	135,03-D
30/11/2018	529	1	2093	INSS A RECOLHER	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	1.440,39-D
30/11/2018	530	1	2093	INSS A RECOLHER	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	166,77-D
30/11/2018	569	1	2093	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS 11/2018	1.762,19-D
30/11/2018	527	1	2094	FOLG A RECOLHER	MULTA FOLG RESCISAO	171,04-D
30/11/2018	528	1	2094	FOLG A RECOLHER	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 F.G.S.S	1.650,40-D
30/11/2018	570	1	2094	FOLG A RECOLHER	PAGAMENTO DE FOLG 11/2018	1.627,46-D
30/11/2018	514	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 SALARIO NORMAL	24.354,10-D
30/11/2018	519	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 VALE TRANSPORTE	426,16-D
30/11/2018	520	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 SALDO DE SALARIO	909,20-D
30/11/2018	521	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 AVISO PREVIC IND	1.687,88-D
30/11/2018	522	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	1.440,39-D
30/11/2018	523	1	2140	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	IPRF FOLHA DE PAGAMENTO	16,07-D
30/11/2018	574	1	2142	ORDENACAO E SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO 11/2018	15.809,00-D
30/11/2018	520	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 FERTAS SOCADAS	1.556,50-D
30/11/2018	521	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 ADIANTAMENTO DE	1.669,44-D
30/11/2018	522	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 ADICIONAL 1/3 DE	510,83-D
30/11/2018	523	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	166,77-D
30/11/2018	524	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	TEMP FOLHA DE PAGAMENTO	19,10-D
30/11/2018	572	1	2195	PROVISOA DE FERIAS	PAGAMENTO DE FERIAS	3.739,88-D
30/11/2018	525	1	2196	PROVISOA DE 1/3 SALARIO	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 1/3 * SALARIO PRO	1.647,20-D
30/11/2018	526	1	2196	PROVISOA DE 1/3 SALARIO	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 1/3 * SALARIO IND	140,90-D
30/11/2018	527	1	2196	PROVISOA DE 1/3 SALARIO	INT.FLP.PEF.MES 11/2018 I.N.S.S	135,03-D
30/11/2018	528	1	2196	PROVISOA DE 1/3 SALARIO	PAGAMENTO DO SALARIO	1.532,49-D

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

30/05/2020

Comissão de Licitações

80.466.54-D

177.569.80-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

00127

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
=====De Transporte						80 466,54-D
30/11/2018	455	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico conf NF 159 EREP MUNICIPAL DE NOVA LER SUDOESTE	17.443,32-D
30/11/2018	456	1	3353	SIMPLES A RECEBER	Valor provision DARE	36.603,95-D
30/11/2018	457	1	3478	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL	59.262,90-D
30/11/2018	458	1	3478	CONVERTOR E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	20.514,40-D
30/11/2018	518	1	3701	SALARIOS E ORDENACAO	INT.FLP.REF.MES 11/2018 SALARIO NORMAL	14.354,10-D
30/11/2018	520	1	3701	SALARIOS E ORDENACAO	INT.FLP.REF.MES 11/2018 SALDO DE SALARIO	900,20-D
30/11/2018	524	1	3702	SALARIOS E ORDENACAO	INT.FLP.REF.MES 11/2018 AVISO PREVIO INI	1.697,96-D
30/11/2018	526	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 11/2018 FERIAS GOZADAS	1.556,50-D
30/11/2018	521	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 11/2018 ADIANTAMENTO DE	1.869,44-D
30/11/2018	522	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 11/2018 ADICIONAL 1/3 DE	514,83-D
30/11/2018	523	1	3704	13% SALARIO	INT.FLP.REF.MES 11/2018 13% SALARIO PRO	1.547,20-D
30/11/2018	524	1	3704	13% SALARIO	INT.FLP.REF.MES 11/2018 13% SALARIO IND	140,66-D
11/12/2018	543	1	3705	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2018 F.G.T.S	1.656,42-D
11/12/2018	527	1	3440	MULTA FGTS RESCISAO	MULTA FGTS RESCISAO	171,04-D
30/11/2018	529	1	3424	REIMBURSADO DE DESPESA	INT.FLP.REF.MES 11/2018 VALE TRANSPORTE	456,16-D
=====Totais do Dia						195 469,28-D
=====Totais do Mês						705 147,72-D
=====Totais do Dia						6 060,00-D
27/12/2018	459	1	13	CAXA	Prestacao de servico conf NF 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.060,00-D
27/12/2018	459	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico conf NF 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	6.060,00-D
=====Totais do Dia						6 060,00-D
15/12/2018	460	1	1121	DUPLICATA A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 161 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.389,99-D
30/11/2018	460	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico conf NF 161 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.389,99-D
=====Totais do Dia						15 389,99-D
14/12/2018	461	1	1121	DUPLICATA A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 162 MUNICIPIO DE MONTEIRO CEREA	14.461,50-D
14/12/2018	461	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico conf NF 162 MUNICIPIO DE MONTEIRO CEREA	14.461,50-D
=====Totais do Dia						14 461,50-D
10/12/2018	462	1	13	CAXA	Prestacao de servico conf NF 163 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	249.146,69-D
30/12/2018	544	1	13	CAXA	PAGAMENTO	3.000,00-D
30/12/2018	493	1	2070	EM MOEDA NACIONAL	PAGAMENTO	3.000,00-D
30/12/2018	462	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestacao de servico conf NF 163 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	249.146,69-D
=====Totais do Dia						251 146,69-D
31/12/2018	574	1	13	CAXA	PAGAMENTO DE FERIAS	9.170,47-D
31/12/2018	575	1	13	CAXA	PAGAMENTO DE SALARIO	9.234,79-D
30/12/2018	592	1	17	CAXA	DISTRIBUICAO DE DIURNO	320.000,00-D
31/12/2018	593	1	17	CAXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL	19.403,10-D
31/12/2018	624	1	17	CAXA	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	4.269,40-D
31/12/2018	556	1	1722	IF - DEPRED. MAQUINAS APAR.S. EQUIP.	DEPRECIACAO	100.000,00-D
31/12/2018	561	1	1724	IF - DEPREDACAO VEICULOS	DEPRECIACAO	20.340,00-D
31/12/2018	462	1	3443	SIMPLES A RECEBER	Valor provision DARE	25.968,50-D
31/12/2018	547	1	2463	INCL A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 12/2018 I.N.S.S	1.159,24-D
31/12/2018	548	1	2463	INCL A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 12/2018 I.N.S.S	375,99-D
31/12/2018	549	1	2463	INCL A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 12/2018 I.N.S.S	863,90-D
31/12/2018	541	1	2464	MULTA FGTS RESCISAO	MULTA FGTS RESCISAO	156,69-D
31/12/2018	540	1	2465	FGTS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 12/2018 F.G.T.S	2.517,61-D
31/12/2018	544	1	3701	SALARIOS E ORDENACAO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 SALARIO NORMAL	10.956,69-D
=====A Transportar						0 00-D
=====Totais do Dia						524 660,30-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

30/04/2020
 Comissão de Licitações

(Handwritten mark)

00128

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte						524 866 30-C
31/12/2018	515	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2018 VALE TRANSPORTE	282,24-E
31/12/2018	539	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 SALDO DE SALARIO	60,20-C
31/12/2018	517	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 AVISO PREVIC IND	2.054,58-C
31/12/2018	547	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	1.159,20-D
31/12/2018	525	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 FERIAS GOZADAS	3.487,43-C
31/12/2018	537	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 ADIANTAMENTO DE	4.273,94-C
31/12/2018	536	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 ADICIONAL 1/3 DE	1.162,49-D
31/12/2018	544	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 FERIAS PROPORCIO	311,30-D
31/12/2018	545	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 1/3 SOBRE FERIAS	103,77-C
31/12/2018	548	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	375,99-D
31/12/2018	541	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 FERIAS AVISO PRE	155,45-D
31/12/2018	552	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 1/3 FERIAS AVISO	51,89-D
31/12/2018	574	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGAMENTO DE FERIAS	2.170,47-E
31/12/2018	541	1	2104	PROVISAO DE 105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 10.* SALARIO PRO	1.245,20-C
31/12/2018	542	1	2104	PROVISAO DE 105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 10.* SALARIO INT	155,45-D
31/12/2018	546	1	2104	PROVISAO DE 105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 10.* SALARIO	8.697,84-C
31/12/2018	549	1	2104	PROVISAO DE 105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 I.N.S.S	863,90-D
31/12/2018	578	1	2104	PROVISAO DE 105 SALARIO	PAGAMENTO 10 SALARIO	9.294,79-D
31/12/2018	595	1	2700	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUICAO DE LUCROS	320.000,00-E
31/12/2018	634	1	2700	LUCROS ACUMULADOS	encredenciamento balanco	1.437.784,25-C
31/12/2018	595	1	20020	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUICAO DE LUCROS	320.000,00-D
31/12/2018	596	1	20020	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUICAO DE LUCROS	320.000,00-D
31/12/2018	623	1	3000	VENDA DE SEPV. MENS. INTERNO	encredenciamento balanco	2.449.934,70-D
31/12/2018	674	1	3300	ISS	encredenciamento balanco	347,68-C
31/12/2018	681	1	3307	SIMPLES 0/REG.BRUTA	valor provisionado DAPP	25.968,56-D
31/12/2018	625	1	3307	SIMPLES 0/REG.BRUTA	encredenciamento balanco	156.486,56-C
31/12/2018	608	1	3473	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	19.633,10-D
31/12/2018	626	1	3473	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	encredenciamento balanco	371.982,73-C
31/12/2018	629	1	3475	CONCERTOS E REPAR	PAGAMENTO DE MANUTENCAO	4.269,40-D
31/12/2018	627	1	3475	CONCERTOS E REPAR	encredenciamento balanco	109.408,88-C
31/12/2018	334	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 SALARIO NORMAL	10.856,63-D
31/12/2018	335	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 SALDO DE SALARIO	60,20-C
31/12/2018	340	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 AVISO PREVIC IND	2.054,58-C
31/12/2018	325	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	encredenciamento balanco	200.359,68-C
31/12/2018	636	1	3702	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 FERIAS GOZADAS	3.487,43-D
31/12/2018	637	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 ADIANTAMENTO DE	4.273,94-D
31/12/2018	638	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 ADICIONAL 1/3 DE	1.162,49-D
31/12/2018	644	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 FERIAS PROPORCIO	311,30-D
31/12/2018	645	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 1/3 SOBRE FERIAS	103,77-D
31/12/2018	651	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 FERIAS AVISO PRE	155,45-D
31/12/2018	650	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 10/2018 1/3 FERIAS AVISO	51,89-D
31/12/2018	629	1	3703	FERIAS	encredenciamento balanco	29.716,30-C
31/12/2018	641	1	3704	105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 10.* SALARIO PRO	1.245,20-D
31/12/2018	642	1	3704	105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 10.* SALARIO INT	155,45-D
31/12/2018	646	1	3704	105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 10/2018 10.* SALARIO	8.697,84-D
31/12/2018	649	1	3704	105 SALARIO	encredenciamento balanco	17.168,19-C
31/12/2018	653	1	3704	105 SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2018 F.O.T.S	1.217,61-D
31/12/2018	631	1	3706	ISS	encredenciamento balanco	16.096,04-C
31/12/2018	643	1	30007	MULTA FOTO RECISAO	MULTA FOTO RECISAO	156,69-D
31/12/2018	634	1	30007	MULTA FOTO RECISAO	encredenciamento balanco	1.138,69-C
31/12/2018	635	1	2412	RECOMPENSA DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 12/2018 VALE TRANSPORTE	282,24-C
31/12/2018	632	1	2412	RECOMPENSA DE DESPESAS	encredenciamento balanco	1.433,82-D
31/12/2018	647	1	3224	RESTITUICAO SOBRE FERIAS	encredenciamento balanco	20.346,00-D
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR						3 223 898 34-D
A Transportar						3 203 558 34-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

30/05/2020

Comissão de Licitações

e

30129

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Data de Referência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Data do Lcto	Nr Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	
=====De Transporte						3 223 898 34-D	3 203 558 34-C
31/12/2018	433	1	3001	DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	encerramento balanço	20.340,00-C	
31/12/2018	589	1	30074	DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E	DEPRECIACAO	100.599,90-C	
31/12/2018	735	1	30074	DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E	encerramento balanço	100.599,90-C	
=====Totais do Dia						3 324 498 24-D	3 324 498 24-C
=====Totais do Mês						3 611 556 42-D	3 611 556 42-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

30/04/2020

Comissão de Licitações

E

00130

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	1.982.690,54	304.118,72
BENS NUMERARIOS	1.847.670,71	188.765,38
CAIXA	1.847.670,71	188.765,38
CREDITOS	1.847.670,71	188.765,38
DUPLICATAS A RECEBER	135.019,83	115.353,34
DUPLICATAS A RECEBER	135.019,83	115.353,34
ATIVO PERMANENTE	135.019,83	115.353,34
IMOBILIZADO	881.542,20	1.002.482,10
BENS EM OPERACOES - CUSTO	881.542,20	1.002.482,10
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	1.107.699,00	1.107.699,00
VEICULOS	1.005.999,00	1.005.999,00
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	101.700,00	101.700,00
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(226.156,80)	(105.216,90)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(201.199,80)	(100.599,90)
	(24.957,00)	(4.617,00)
TOTAL DO ATIVO	2.864.232,74DB	1.306.600,82DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF 033 924 409-73
RG 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PROB1125/O-7
CPF 043 457 199-76
RG 87426602

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

30/05/2020

Comissão de Licitações

00131

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	82.395,65	56.517,98
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	82.395,65	56.517,98
DUPLICATAS A PAGAR	40.123,68	46.619,60
OBRIGACOES FISCAIS	40.123,68	46.619,60
SIMPLES A RECOLHER	30.742,01	4.294,98
ISS A RECOLHER	25.968,56	
INSS A RECOLHER		1.998,74
FGTS A RECOLHER	2.399,15	1.374,80
OUTRAS OBRIGACOES	2.374,30	921,44
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	11.529,96	5.603,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.529,96	5.603,40
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	164.000,00	200.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	164.000,00	200.000,00
EM MOEDA NACIONAL	164.000,00	200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	164.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.617.837,09	1.050.082,84
CAPITAL SOCIAL	550.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	550.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	550.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.067.837,09	950.082,84
LUCROS ACUMULADOS	2.067.837,09	950.082,84
TOTAL DO PASSIVO	2.864.232,74CR	1.306.600,82CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

PAULO ROBERTO KRAUSE
SÓCIO

CPF 033 924 409-73
RG 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

PR061125/O-7

CPF 048 457 199-76

RG 87426602

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

30/05/2020

Comissão de Licitações

00132

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE SERVICOS	2.449.934,70	241.387,22
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	2.449.934,70	241.387,22
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	2.449.934,70	241.387,22
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(156.834,52)	(4.827,75)
ISS	(156.834,52)	(4.827,75)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(347,66)	(4.827,75)
DESPEAS OPERACIONAIS	(156.486,86)	
UTILIDADES E SERVICOS	(481.590,81)	(48.923,31)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(687,50)
UNIFORMES		(28,50)
EXAME ADMISSIOAL		(589,00)
DESPEAS GERAIS		(70,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(481.590,81)	(48.235,81)
FRETES E CARRETOS	(371.982,73)	(40.247,93)
CONCERTOS E PECAS		(335,45)
ADMINISTRATIVAS	(109.608,08)	(7.652,43)
DESPEAS COM PESSOAL	(260.470,24)	(35.936,16)
SALARIOS E ORDENADOS	(260.470,24)	(27.536,16)
FERIAS	(200.359,08)	(23.317,38)
13S SALARIOS	(23.716,32)	
FGTS	(17.168,18)	(2.179,10)
MULTA FGTS RECISOES	(18.096,06)	(2.039,68)
HONORARIOS	(1.130,60)	
DIRETORIA		(8.400,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	7.655,02	1.120,70
RECEITAS FINANCEIRAS	7.655,02	1.120,70
RECUPERACAO DE DESPEAS	7.655,02	1.120,70
Lucros do exercicio	1.558.694,15CR	152.820,70CR
DEPRECIACAO	(120.939,90)	(105.216,90)
DEPRECIACAO	(120.939,90)	(105.216,90)
DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	(120.939,90)	(105.216,90)
DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E EQUIPAMEN	(20.340,00)	(4.617,00)
	(100.599,90)	(100.599,90)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF 033 924 409-73
RG 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

PRO61125/O-7

PP 033 457 199-76

RG 87428602

Município de Santo Ant. do Sudante - PR
Confere com o original

30/04/2020

Comissão de Licitações

LIVRO DIÁRIO

00135

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Insc. Est: 9075158502 CNPJ: 14.056.615/0001-44
Folha: 31 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00031 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA
CEP: 85.605-352 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 14.056.615/0001-44
Insc. Est: 9075158502 Insc. Mun: 305823
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL
Em: 26/07/2011 NIRE: 41107072975
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz: 26/07/2011
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF 033 924 409-73
RG 64700960 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PR061125/O-7
CPF 043 457 199-76
RG 87426502

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

30/09/2020

Contador de Licenças



NOTAS EXPLICATIVAS

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Conferir com o original

30/12/2020

Cantábulo de Licitações

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.056.615/0001-44, constituída em 01/08/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na TV AMETISTA, nº 122, VILA NOVA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Município de Santo Ant. do Sudoeste - RR
Conferir com o original

30/10/2020
8

Em: Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Comitê de Licitações

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NAO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

E


NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR



MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Conferido com o original

30/04/2020



Carimbo de Licitação





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020

À Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias – Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA

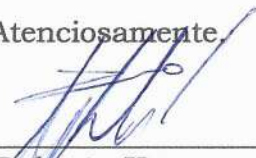
6.1.4.2.1 - Apresentação de comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{2.864.232,74}{82.395,65 + 164.000,00}$$

SG= 11,62

Atenciosamente,



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(41) 99840-0400

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

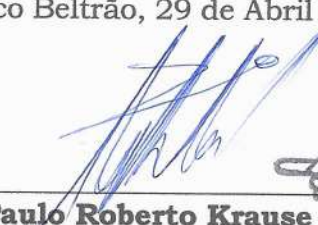
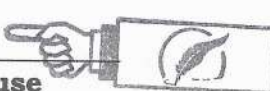
À Comissão de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias – Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Abril de 2020.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(41) 99840-0400

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020

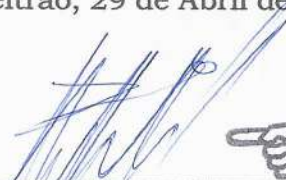

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
ANEXO 06**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento
asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de
Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2020 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão, 29 de Abril de 2020.

Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(41) 99840-0400



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI			Protocolo: PRC2001346217	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600990021	CNPJ 14.056.615/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/2011	Início de Atividade 01/08/2011	
Endereço Completo Travessa AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), Nº 122, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-352				
<p>Objeto</p> <p>obras de terraplenagens, aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes, obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigação, locação de automoveis sem condutor, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional, instalações hidráulicas, sanitárias e de gas, outras obras de acabamento da construção, construção de edificios, demolição de edificios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente, obras portuarias, maritimas e fluviais, atividades de limpeza nao especificadas anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto, serviços de preparação do terreno nao especificadas anteriormente, comercio varejista de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada, conserto e manutenção de veiculos automotores leves, pesados e maquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil</p>				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome PAULO ROBERTO KRAUSE		CPF 033.924.409-73	Administrador S	Início do Mandato 15/08/2018
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome PAULO ROBERTO KRAUSE		CPF 033.924.409-73	Início do Mandato 28/01/2020	Término do Mandato
Ú. Arquivamento Data 31/01/2020		Número 20200626985	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2020, às 09:48:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD1VAHAQ.



PRC2001346217

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

30 / 04 / 2020

Comissão de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020



TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 29 de Abril de 2020.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(41) 99840-0400



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020

RECE
Em: 30 / 10
Horário: 09

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ DA PROPONENTE: 14.056.615/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento
asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de
Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.

Comissão d

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 224/2020

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ. 14.056.615/0001-44
End. TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR.
Telefone: 41 99840-0400

Francisco Beltrão, 29 de Abril de 2020.

À Comissão de Licitações

Objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 788.128,73 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.


Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as

(41) 99840-0400

especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 002/2020 PMSAS.

Atenciosamente.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TP 002/2020

PROCESSO N. 224/2020

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA AMETISTA, N. 122 - B. VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR.
FONE: 41 99840-0400
CNPJ: 14.056.615/0001-44
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
VALIDADE: 65 DIAS

BDI 30%


Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES						788.128,73
1.1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	353,23	BDI 1	105,969	4.778,41
1.2	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.307,00	0,33	BDI 1	0,100	2.066,40
2.		CABECEIRAS PARA BUEIROS						7.006,14
2.1	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UNID	2,00	2.694,67	BDI 1	808,401	7.006,14
3.		ESCAVAÇÃO, BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE						136.121,59
3.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO ECETO ROCHA ATE 2,00 M PROFUNDIDADE	M3	918,00	2,13	BDI 1	0,639	2.541,94
3.2	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHAO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	612,00	55,65	BDI 1	16,695	44.275,14



3.3	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	306,00	82,59	BDI 1	24,777	32.854,30
3.4	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	64.810,80	0,67	BDI 1	0,201	56.450,21
4.		LIMPEZA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA						54.103,67
4.1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.307,00	1,53	BDI 1	0,459	12.544,62
4.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.040,00	6,60	BDI 1	1,980	17.503,20
4.3	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	10.574,00	1,75	BDI 1	0,525	24.055,85
5.		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUINTE						503.546,09
5.1	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017.	M3	189,21	989,97	BDI 1	296,991	243.505,89
5.2	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017.	M3	189,21	1.057,19	BDI 1	317,16	260.040,20
6.		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO, RODOVIA PAVIMENTADA						68.872,44
6.1	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	94.605,00	0,56	BDI 1	0,168	68.872,44
7.		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA						1.922,82
7.1	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	108,20	13,67	BDI 1	4,101	1.922,82
8.		LIMPEZA MECANIZADA, LATERAL DE PISTA						1.181,54
8.1	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M) COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_05/2018	M2	3.246,00	0,28	BDI 1	0,084	1.181,54
9.		SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.192,96
9.1	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	8,00	100,00	BDI 1	30,000	1.040,00
9.2	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,02	250,00	BDI 1	75,000	6,50
9.3	SINAPI	CONCRETO FCK= 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5	M3	0,02	256,00	BDI 1	76,800	6,66
9.4	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,02	178,00	BDI 1	53,40	4,63
9.5	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), E=2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,00	17,33	BDI 1	5,20	135,17
10.		GALERIA PLUVIAL						9.403,07

10.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	24,00	10,62	BDI 1	3,19	331,34
10.2	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO, AF_12/2015	M	20,00	89,33	BDI 1	26,80	2.322,58
10.3	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	21,49	25,00	BDI 1	7,50	698,43
10.4	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MAÇICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID	4,00	749,30	BDI 1	224,79	3.896,36
10.5	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	4,00	414,30	BDI 1	124,29	2.154,36

Francisco Beltrão, 29 DE ABRIL DE 2020


 Paulo Roberto Krause
 RG. 6.470.096-0
 Sócio Administrador


 Responsável Técnico
 Nome: ANTONIO LUIZ GROLA DE OLIVEIRA
 CREA: PR-13992-D



00152

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TP 02/2020

PROCESSO N. 224/2020

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA AMETISTA, N. 122 - B. VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR.
FONE: 41 99840-0400
CNPJ: 14.056.615/0001-44
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
VALIDADE: 65 DIAS

Item	Descrição	valor R\$	parcelas	Quantidade em meses:						
				1	2	3	4	5	6	
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	788.128,73	% período							
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.778,41	% período	100%						
3.	CABECEIRAS PARA BUEIROS	7.006,14	% período	62,00%	38,00%					
4.	ESCAVAÇÃO, BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE	136.121,59	% período		50,00%	50,00%				
5.	LIMPEZA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA	54.103,67	% período				30,00%	70,00%		
6.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	503.546,09	% período					50,00%	50,00%	
7.	TRANSP. COM. COM CAMINHÃO, RODOVIA PAVIMENTADA	68.872,44	% período					50,00%	50,00%	
8.	SIN. HOR. C/ TINTA RETROFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	1.922,82	% período							100,00%
9.	LIMPEZA MECANIZADA, LATERAL DE PISTA	1.181,54	% período							100,00%
10.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.192,96	% período							100,00%
	GALERIA PLUVIAL	9.403,07	% período		50,00%	50,00%				

FRANCISCO BELTRÃO, 29 DE ABRIL DE 2020.

Paulo Roberto Krause

RG. 6.470.096-0

Sócio Administrador

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA

CREA: PR-13992-D



00154

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

As 10:00 horas, de trinta de abril de 2020, em sessão pública, sob presidência da Senhora ELIANE BRUM e membros as Senhoras ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI e LUANA SEBEN FIORENTIN reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20.285/2019, para recepcionar dos Envelopes “A” e “B” da Tomada de Preços nº 02/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA). Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou os envelopes de habilitação e proposta, senhor PAULO ROBERTO KRAUSE representante da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	10.958.382/0001-14	PAULO ROBERTO KRAUSE	sócio administrador	033.924.409-73

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A – documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, o engenheiro civil do município, sr. Felipe Andrade Blick e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações juntamente com o engenheiro civil sr. Felipe Andrade Blick examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope “A” da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope “B” contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

Classificação	lote	empresa	Nome do produto/serviço	VALOR RS	Validade da Proposta	Prazo de execução
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	Recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias – Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, no perímetro urbano do município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas	788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)	60 Dia(s)	180 Dia(s)

E Def. B



00155

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIANE BRUM

Presidente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

00156

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIQUETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2002
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1700
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VAGNER POZZA
 CNPJ Nº 17.555.778/0001-60
 Representante: VAGNER POZZA
 CPF nº 041.017.899-32
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de máquinas de costura do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:75FC3418

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.

ELIANE BRUM
 Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
 Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
 Membro

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:2B71AC9F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

Processo dispensa nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA
 CNPJ Nº 03.586.705/0001-20
 Representante: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
 CPF nº 321.830.709-00
 OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:0CB7C925

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

Processo dispensa nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
 CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
 Representante: TANIA MARA MINETTO
 CPF nº 554.486.239-72
 OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:7B360B04

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS**, sendo vencedora a Empresa **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alemanha, 178 - Jardim Igapó – CEP 86046.050, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.063.639/0001-55, com valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
 Código Identificador:78CECA6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO-AUTOS 41/2020

Objeto: Aquisição de máscara semifacial PFF2 para utilização pelos profissionais de saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reaparelhamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WAGNER POZZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONsertos DE MAQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2020
OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 100% poliéster, acabamento Dry antibacteriana, 100% lavável, conjunto com 2 unidades			KT	2.500,00	3,70	9.250,00
TOTAL								9.250,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 129/2020
 FICA RETIFICADA a Portaria nº 129 de 27 de abril de 2020. Publicada no dia 28 de abril na Pág. 1A, Edição Nº 1697 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 28 de abril na pg. 052- Ed. Nº 2098. Considerando que na referida Portaria, constou-se mês e ano da Portaria incorreto, desta forma, Retifica:
 Onde Lê-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de março de 2020."
 Leia-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de abril de 2020."
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 139/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
 Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. ITACIR GASPARETTO, portador do RG nº 106539430 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de abril de 2020 até 27 de junho de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 2020.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 021/2020
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:
 1 - As exigências previstas no ANEXO I (Itens 1, 2, 3, 4 e 10) ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	840,00	UN	40,00	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e normoprotéico, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435237
2	1.200,00	UN	30,00	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com proteína 100% vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra square, sistema aberto, frasco 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 404965
3	1.200,00	UN	47,00	Alimento para nutricionalmente completo para nutrição enteral/oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais específicas do diabetes. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares e carboidratos de baixo índice glicêmico. Sabor baunilha, embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR:0404802.
4	800,00	UN	50,00	Alimento Pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro na diluição padrão. Proteína animal 100%, com adição de TCM. Isento de lactose e glúten. Lata a partir de 380 gr. Sabor baunilha. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435228
10	60,00	UN	50,00	Suplemento hiperprotéico completo em vitaminas e minerais, auxilia na prevenção do déficit nutricional e mantém a qualidade de vida do paciente. Alto teor de proteínas, rico em vitamina D e vitaminas do complexo B. Isento de sacarose, lactose e glúten. Latas a partir de 350 gramas. Sem sabor. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0403935

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), para o dia 18 de Maio de 2020, às 11h:00min (onze) horas.
 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barracão/PR, 04 de Maio de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 138/2020 - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 25 da Lei Municipal 33/93, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências, R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao servidor JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, brasileiro, inscrito no RG nº 12R/2544765 - SSP - SC, residente e domiciliado no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidor público municipal, matrícula 611, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para ocupar o Cargo de Coeiro - funções de zeladoria, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
 Art. 2º. O servidor atuará sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
 Art. 3º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
 Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 140/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Público Municipal Sra. DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI, inscrita no RG nº 65053390 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 28 de abril de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2020.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 141/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
 Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. NELSI LUCIA AVOZANI, inscrita no RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 21 de abril de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de abril de 2020.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



00159

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

Onde se lê:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/05/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2004
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1701
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Fica autorizado o funcionamento das panificadoras para atendimentos presencial e consumo no interior do estabelecimento”.

Artigo 2º - Acresce a alínea “k” ao inciso XX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XX - Supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

Fica autorizado o funcionamento das lojas de conveniências localizadas junto aos postos de combustível **até as 23hs 30min”**

Artigo 3º - Altera a alínea “a” do inciso XXI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XXI - Postos de comercialização de combustíveis e derivados, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

Horário de funcionamento das 6h 00min às 23hs 30min;

Artigo 4º - Os demais artigos do Decreto nº 3.614/2020 e 3.616/2020, permanecem inalterados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a “Situação de Emergência” em saúde pública em virtude do COVID -19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E93670DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

Tomada de preços nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 30/07/2020
VIGENCIA EXECUÇÃO: 30/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:50DDD2DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

Onde se lê:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A052617C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2018**

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:681D6A0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 206/2019**

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 941/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA as empresas remanescentes e habilitadas, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 3 do Lote 01 "APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220V", referente ao Pregão Presencial 100/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 13/05/2020 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste- PR,
06 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
34/2018 - Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)
VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal GILVANA CANESSO (1298), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo CB-01, a partir do dia 06 de maio de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 12.06.2018 a 11.06.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 145/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob nº 6.494.343-0 - SSP - PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 10/15, a partir de 06 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 04/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 146/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR PERONDI, inscrito no RG sob nº RG nº 515947 13R-SSP/SC, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 94/99, a partir de 07 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 05/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO MERCÍ CELANTE, inscrito no RG sob nº 6.214.507-2 - SSP/PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 94/99, a partir de 07 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 05/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 18/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição, na forma de Pregão presencial, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

Data de entrega dos envelopes: 20/05/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 6 de abril de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
206/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ AUGUSTO VARNIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 80/2019 - Tomada de preços nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

VIGENCIA ATUAL: 30/07/2020

VIGENCIA EXECUÇÃO: 30/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 30 de abril de 2020, a servidora Pública Municipal EDNA GNOATTO SUSTISSO (1066), ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Publique-se

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 117, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 26 de maio de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 24 de julho de 2020, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 40, de 31 de janeiro de 2020, a servidora Pública Municipal ALINE PASOLINI (1309), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Fisioterapeuta, Nível/Referência BA-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

Onde se lê: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.



ABRVA
ANFAVEA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2020** de 07/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Valor global: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	16/05/2020
JORNAL	AMP
EDIÇÃO:	2012
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	16/05/2020
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	4705
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

VALOR TOTAL: R\$ 101.210,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6BDAABCF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

CNPJ Nº 26.354.244/0001-66

Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN

CPF nº 387.956.980-00

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 50.170,00 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3807AE54

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PROCESSO Nº 282/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:896789B5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2020 de 07/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Valor global: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
Prazo de execução: 180 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:64C6F5AE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2020 de 14/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
Valor global: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FCOB0604

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 –
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática”. A sessão se dará no dia 04/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). Código UASG 987883. Valor R\$ 86.458,71 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	28,5%
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.800,00	21.800,00	
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	160,00	99,00	14.850,00	27%
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	29,5%
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	52%
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	49,5%
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	49,5%
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	28,5%
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	49,5%
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	31,5%
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	28,5%
TOTAL									199.480,00

OLMAR DALL ONDER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	27%
TOTAL									31.050,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	25%
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	50%
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.800,00	21.800,00	
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	53%
TOTAL									101.210,00

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	25,5%
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	29,5%
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	29,5%
TOTAL									50.170,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER - CNPJ Nº 29.985.283/0001-50

Representante: OLMAR DALL ONDER - CPF nº 283.048.889-04

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2020 de 07/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reapecamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Valor global: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - Prazo de execução: 180 Dias - Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2020 de 14/04/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reapecamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Valor global: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) - Prazo de execução: 120 Dias. Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS - CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 199.480,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Representante: ANDRE SANDERSON - CPF nº 224.775.439-20

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 101.210,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - CNPJ Nº 26.354.244/0001-66

Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN - CPF nº 387.956.980-00

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 50.170,00 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda. - CNPJ: 07.075.504/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, de 12.05.2020 até 11.08.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 1º do art. 207, da Lei Municipal no 34, de 20 de junho de 2018 - Regime Jurídico dos Servidores do Município, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55 AV BRASIL, 621 - CEP: 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Telefone: x

DADOS DO TOMADOR: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44 - TV AMETISTA LOTEAMENTO BIAZIN 122 - FRANCISCO BELTRAO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.063131-1 NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**
 Proposta: **2604407**
 Controle Interno (Código Controle): **314616749**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 39.406,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 39.406,44	26/05/2020	26/05/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	197,03
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	197,03

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	02/06/2020	7747153	197,03

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302115
Proposta: 2604407
Controle Interno (Código Controle): 314616749
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302115.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 084/2020.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302115

Proposta: 2604407

Controle Interno (Código Controle): 314616749

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302115.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**
Proposta: **2604407**
Controle Interno (Código Controle): **314616749**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**
Proposta: **2604407**
Controle Interno (Código Controle): **314616749**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
	Prêmio		Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302115

Proposta: 2604407

Controle Interno (Código Controle): 314616749

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302115.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**
 Proposta: **2604407**
 Controle Interno (Código Controle): **314616749**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

junto
 SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302115
Proposta: 2604407
Controle Interno (Código Controle): 314616749
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302115.000000

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302115
Proposta: 2604407
Controle Interno (Código Controle): 314616749
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302115.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302115**

Proposta: **2604407**

Controle Interno (Código Controle): **314616749**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302115.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0302115**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 084/2020, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**, com sede na TRAVESSA AMETISTA, 122, Bairro vila Nova, 85.605-352, Cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO ROBERTO KRAUSE**, CPF nº 033.924.409-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16776	Recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, no perímetro urbano do município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas	1,00	GL	788.128,73	788.128,73
TOTAL						788.128,73

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº 002/2020 – tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
721	05.002.15.451.2602.1011	1034	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

o prazo de vigência do presente contrato é até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil., CREA PR 13992/D.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 02/2020 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 02/2020 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO KRAUSE
033.924.409-73

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.797.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/05/2020</u>
JORNAL: <u>ODU</u>
EDICÃO: <u>201</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2019</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/05/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDICÃO: <u>1712</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM
R\$ 40.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4051 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc.
Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM
R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:177B61A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.
VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6AAA6CE1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA
VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F96908C2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF nº 822.653.211-68
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:91695D51

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020
Processo inexistência nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF nº 574.460.249-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 015/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM AREA DE 14.238M² NUMA EXTENSÃO DE 2.260,00METROS COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA EM SUA EXTREMIDADE. LOCAL KD-123. COMUNIDADE LINHA ÁGUA BRANCA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890868/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 09h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 016/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM AREA DE 6.615M² NUM TOTAL DE 1.050 METROS DE EXTENÇÃO COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA NAS EXTREMIDADES, LOCAL KD 221- DISTRITO DE SANTO ANTONIO- CARTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 890866/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 10h30min. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 017/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 017/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 14.805M², NUMA EXTENSÃO DE 2.350,00 METROS COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA NAS SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-003, COMUNIDADE LINHA ALTO PIONEIRO, CONTRATO DE REPASSE Nº 890867/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 14h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Serviço de Exames Laboratoriais, Toxicológicos e Exames Anatomopatológicos, Análise de Biópsias e Imuno-Histoquímica para o Laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 09 de junho de 2020, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência - Suprimentos - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br sob novo I.D. 807566. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003

PARANAGUA, 27 DE MAIO DE 2020
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 87/2020 -UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de maio de 2020
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Contrato nº 53/2020. Concorrência Pública nº 02/2020. Objeto: Alienação de 01 imóvel de propriedade do Município. Alienante: Prefeitura do Município de Porecatu. Adquirente: Cosme Cordeiro dos Santos, CPF nº 566.491.699-00. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 0500104122201402008449520000. Assinatura em: 19/05/2020. Vigência: 08 meses. Porecatu-PR, 19/05/2020. Fábio Luiz Andrade-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Localidade de Ponte Nova, no Município de Prudentópolis, conforme informações, especificações técnicas e projetos disponibilizados no processo nº 3750/2020 e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, vinculados ao Contrato de repasse nº 892889/2019/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 305.640,88 (Trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Data: 29 de junho de 2020, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Objeto: Aquisição de 02 (duas) câmaras científicas para armazenamento de vacinas e a aquisição de 110 (cento e dez) placas de gelo artificial rígido reutilizável 14,5 x 21,50cm e um par de luvas de isolamento térmico tamanho G.

Valor estimado: R\$ 36.406,46 (Trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data: 12 de junho de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse 884443/2019 MDR/CAIXA).

VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse 896860/2019 MDR/CAIXA).

VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de copa e cozinha, destinados para atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, e produtos de utensílios e embalagens, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de JUNHO de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de maio de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Contrato Usinado a Quente - C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Contrato de Repasse 893320/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr. Com o valor de R\$: 779.584,95 (setecentos e setenta e nove mil



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de estercos orgânicos 4.000 litros com bomba portátil	IAC	DAL-4000	LITRO	1,00	15.800,00	15.800,00
TOTAL								
15.800,00								
MANJATO TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira para planta direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos botas/interos os externos)	Flickhoff	ESG 503	LITRO	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL								
31.798,00								
TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 86 CV	NEW HOLLAND	T775 PLATAFO RMADO	LITRO	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								
97.500,00								

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 89443/2019 MDR/CAIXA.
VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA
VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
Representante: ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - Processo inexigibilidade nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 574.460.249-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020 - Processo dispensa nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA - CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA - CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
Representante: NELSON KAKTIN - CPF nº 198.488.389-53
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 16 de junho de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidráulica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020 - Processo dispensa nº 033/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de Motosserra. - **VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 159/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG nº 7.802.243-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de maio de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

